Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.712, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

ALTERA LEI Nº. 2.235 DE 05 DE JUNHO DE 1990, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo único ao Art. 4º da Lei nº. 2.235, de 05 de junho de 1990, com a seguinte redação:

"Art. 4º – .....

.....

Parágrafo único – Os Conselheiros quando se deslocam para o exercício das atividades inerentes ao Conselho, ficam autorizados a utilizar veículos do município se regularmente habilitados, a dirigí-los."

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Março de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração